



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/112/2020

P. A. Nº. PMC/1525/2018

Concorrência: nº 019/2019

PRC/258/2019

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a Secretária Municipal de Obras, Rosemary Aparecida Benedito e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa TERRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.647.524/0001-20, com endereço Rua Moacyr de Carvalho, nº11, Bairro das Indústrias, Belo Horizonte - MG, neste ato representado por **José Roberto Sobreira Silva Araujo**, portador da carteira de identidade CREA/MG nº 69.215/D e do CPF nº 898.796.866-91, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Obras em sua Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/325/2020, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo o acréscimo serviços existentes e a inserção de serviços novos, que correspondem ao percentual de 1,47% (um vírgula quarenta e sete por cento) para o acréscimo de serviços existentes e 3,09% (três vírgula zero nove por cento) para a inserção de serviços novos, conforme planilha em anexo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea “B” da Lei 8.666/93.

1.3- Esse aditivo terá como condição suspensiva a complementação da garantia contratual pela contratada, nos limites dos novos valores acrescidos, sob pena, outrossim, de aplicação das sanções contratuais cabíveis, caso não cumprido o expediente em tempo hábil.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 107.281,73 (cento e sete mil, duzentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos).

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 – Secretaria Municipal de Obras

Unidade: 04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana

Atividade: 1.056 – Construção da Praça de Eventos

449051 – Obras e Instalações

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS CIDADE DOS PROFETAS

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas 02 de dezembro de 2020.


José de Freitas Cordeiro
Prefeito


Rosemary Aparecida Benedito
Secretária Municipal de Obras


José Roberto Sobreira Silva Araujo
Terra Engenharia e Construções - Ltda.

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 